**INFORMAÇÃO****ASSUNTO: Atribuição de Auxílio Financeiro e Não financeiro à TUM'Acanénica para realização do XXIV Real Festa – Real Festival de Tunas Académicas****1. Enquadramento factual e técnico-jurídico**

Presente pedido da TUM'Acanénica, ao abrigo do artigo 8.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, doravante designado como PRO Leiria, registada através do processo administrativo NIPG: 15875/23, para realização do XXIV Real Festa – Festival de Tunas Académicas, no dia 14 e 15 de abril de 2023.

Considerando que:

- i. a Tum'Acanénica - Tuna Mista da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais de Leiria é uma associação sem fins lucrativos e tem como fim promover espetáculos culturais de música e dança, dinamizar a cidade de Leiria e os seus habitantes com os seus conhecimentos musicais e divulgar as boas práticas e tradições académicas praticadas num ambiente tunante.
- ii. D. Dinis, o Rei Trovador, com o seu espírito inovador e poético serve de inspiração e modelo à Tum'Acanénica, que o tem como patrono. Como forma de homenagear D. Dinis e lembrar a sua obra trovadoresca, a Tum'Acanénica realiza desde 1998, o Real Festival de Tunas Académicas, Real FesTA.
- iii. o projeto se revela de interesse municipal, dinamizando o interesse dos jovens pela música, cultura, permitindo, ainda, promover a interação social através da música.
- iv. a Tum'Acanénica - Tuna Mista da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais de Leiria possui a inscrição efetuada no registo de atribuição de auxílios, com o n.º 13/2020.

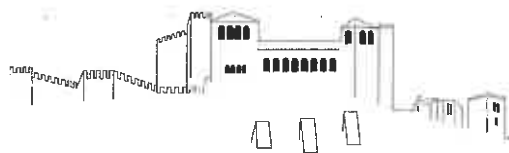
O pedido de auxílio apresentado cumpre os requisitos enunciados no artigo 6.º do Regulamento PRO Leiria, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º e foi analisada de acordo com os indicadores para a área da juventude, em consonância com o n.º 3, do artigo 10.º do Regulamento PRO Leiria, bem como dos critérios de seleção e parâmetros de avaliação apresentados em sede de reunião de Câmara Municipal de 24 de janeiro de 2023, obtendo a pontuação de 45 pontos para a atividade XXIV Real FesTA.

A entidade tem o processo regularizado em relação ao Regulamento Pro Leiria, nomeadamente no que se refere à documentação exigida para inscrição e candidatura.

Propõe-se que, no âmbito do presente pedido de apoio, que o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria profira despacho de decisão de autorização da atribuição de auxílio financeiro e não financeiro, nos seguintes moldes:

- a) Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal das atividades;
- b) Atribuir auxílio financeiro no valor de €2.500,00, correspondente a 40% do orçamento apresentado em sede de candidatura;
- c) Cedência do Teatro José Lúcio da Silva, para a realização do XXIV Real FesTA – Real Festival de Tunas Académicas a D. Dinis, o Trovador, no dia 15 de abril, com custo estimado de €1.200,00 (mil e duzentos euros), suportados pelo Município, ficando a entidade beneficiária da cedência responsável para liquidação total do valor do IVA, no montante de €276,00 (duzentos e setenta e seis euros), nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do Código do IVA. Cabe ainda à entidade beneficiária da cedência o pagamento de respetivos direitos autorais.
- d) Providenciar 100 fitas identificadoras para pescoço, com o código 153807001, custo unitário de 0,369€, no valor esdtimado de 36.90€ (trinta e seis euros e noventa centimos).
- e) Cedência do Pátio das Pirâmides da Biblioteca Municipal de Leiria, no dia 14 de abril, para realização da serenta, conforme previsto no artigo 15.º do PRO Leiria, com custos internos relacionados com o serviço de vigilância, estimados em 18,30€ (dezoito euros e trinta cêntimos).

Este apoio tem um custo total para o Município estimado em €3.755.20 (três mil, setecentos e cinquenta e cinco euros e trints cêntimos).



Município de Leiria
Câmara Municipal

Gabinete de Apoio à Vereação

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que a instituição candidata recebeu por parte do Município de Leiria, nos anos de 2021 e 2022, os seguintes auxílios, traduzidos nos seguintes valores:

Entidade	2021	2022
Tum'Acanénica - Tuna Mista da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais de Leiria	€101,90	€2624,12

O apoio financeiro está em conformidade com as Opções do Plano para 2023 e foi objeto da proposta de cabimento, compromisso e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Pedido Auxílio	Atividade	Auxílio	Rubrica	Cabimento	Compromisso	Centro de Custos
Tum'Acanénica - Tuna Mista da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais de Leiria	NIPG 15875/23	XXIV Real FesTA – Real Festival de Tunas Académicas a D. Dinis, o Trovador	€2.500,00	2021A137	1768	1162	121.23 A 8

Proposta

Face ao acima exposto, propõe-se que, atenta às circunstâncias excecionais e urgentes que o processo em apreço reclama, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria **profira despacho de decisão de autorização da atribuição de auxílio financeiro e não financeiro, nos moldes anteriormente descritos**, nos termos do disposto da alínea u) do n.º 1 do artg.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ficando o mesmo **sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara**, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

À consideração superior.

Leiria, 11 de abril de 2023

A ADJUNTA DO GAV
Olga André
Adjunta do GAV

DESPACHO

Concordo com o teor da informação precedente, a qual passa a fazer parte integrante deste meu despacho e dou aqui por inteiramente reproduzida e **decido autorizar atribuição de auxílio financeiro e auxílio não financeiro à Tum'Acanénica - Tuna Mista da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais de Leiria** ao abrigo do disposto nos termos do disposto da alínea u) do n.º 1 do artg.º 33 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Este meu despacho é proferido atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclama. Assim, este despacho deve ser **sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara Municipal**, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Leiria, 11 de abril de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]